

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 290/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.07/CLHO-00685

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA

REPRESENTANTE: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72.

CONTRATADA: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38, situada na Praça Alfredo Teixeira, 1, Cohab Anil II, São Luís/MA.

REPRESENTANTE: Thaianne Maria Araújo Barroso, CPF: 008.564.563-06.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar prorrogação de vigência de Contrato Nº 290/2022, Pregão Eletrônico nº 029/2022 tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado de arrecadação e data center (servidor nuvem), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato Nº 290/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2022, passa a ser de 14 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
04 129 0080 2.126 Man. do Departamento de Tributos Município e Fiscalização
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 17 de agosto de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE

ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CONTRATADO